



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP

Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: [contato@cmitaporanga.sp.gov.br](mailto:contato@cmitaporanga.sp.gov.br)

[www.cmitaporanga.sp.gov.br](http://www.cmitaporanga.sp.gov.br)

# **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**

## **2º QUADRIMESTRE DE 2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N° 2/2020**

**2° QUADRIMESTRE DE 2020**

Conforme artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Itaporanga - SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, buscando ao atendimento das normas legais, fazendo recomendações administrativas formais e informais, ao ato financeiro, contábil e de gestão, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**ABORDAGEM DO RELATÓRIO**

O presente relatório consiste em informações sobre execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Legislativo Municipal, dentre outros necessários ao acompanhamento efetivo da gestão administrativa em seus mais diversos níveis.

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>04</b>
<b>2</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>	<b>04</b>
<b>3</b>	<b>GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA</b>	<b>04</b>
3.1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	05
3.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06
<b>4</b>	<b>GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO</b>	<b>06</b>
<b>5</b>	<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>07</b>
5.1	MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	07
5.2	RESULTADO FINANCEIRO	07
<b>6</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAL</b>	<b>08</b>
<b>7</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>09</b>
7.1	VEREADORES	09
7.2	PRESIDENTE DA CÂMARA	10
<b>8</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)</b>	<b>10</b>
<b>10</b>	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)</b>	<b>11</b>
<b>11</b>	<b>LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000</b>	<b>11</b>
<b>12</b>	<b>DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>12</b>
<b>13</b>	<b>ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>12</b>
<b>14</b>	<b>FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS</b>	<b>13</b>
<b>15</b>	<b>GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>	<b>13</b>
<b>16</b>	<b>GESTÃO DO ALMOXARIFADO</b>	<b>13</b>
<b>17</b>	<b>GESTÃO DE COMPRAS</b>	<b>13</b>
<b>18</b>	<b>GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA</b>	<b>14</b>
<b>19</b>	<b>CONTROLES ADMINISTRATIVOS</b>	<b>14</b>
19.1	DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM ADIANTAMENTOS	14
19.2	CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL	14
19.3	PRODUÇÃO LEGISLATIVA	14
19.4	INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP	15



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

19.5	SITE INSTITUCIONAL	15
20	<b>ARQUIVOS</b>	<b>15</b>
21	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO</b>	<b>15</b>
22	<b>JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO</b>	<b>15</b>
23	<b>OCORRÊNCIAS</b>	<b>16</b>
24	<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>17</b>
25	<b>RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES</b>	<b>18</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Trajano de Oliveira Filho  
**VICE-PRESIDENTE:** George Marcelo Camargo  
**1º SECRETÁRIO:** Josivam Pereira Dias  
**2º SECRETÁRIO:** João Evangelista dos Santos

**BIÊNIO:** 2019/2020

**2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Danilo Angarten - Auditor Interno - CRC 1SP268606/O-4

**3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

A Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2.414 de 21/11/2019, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 2.405 de 03/07/2019 (LDO) e nº 2.339 de 14/12/2017 (PPA), com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.

**Receita tributária municipal**

Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	3.288.594,11
Taxas	545.936,04
Contribuições de melhoria	21.416,67

**Receitas de Transferências**

FPM	13.907.362,47
ITR	118.251,92
ICMS	9.305.412,89
IPVA	1.582.562,85
IPI	74.717,39
CIDE	38.369,88
Imposto sobre ouro	0,00
<b>Total</b>	<b>28.882.624,22</b>

**População do Município\***

Receita Tributária Ampliada do exercício anterior\*\*

Percentual máximo permitido

Valor permitido para repasses

Valor autorizado pela LOA 2020

Total de despesas do exercício\*\*\*

15.149	
28.882.624,22	
7,00%	
2.021.783,70	
2.021.700,00	7,00%
977.907,21	3,39%

\* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itaporanga/panorama>

\*\*\* Total de Despesa Empenhada até o Quadrimestre



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

O total de despesas empenhadas, até o 2º Quadrimestre 2020, alcançou o percentual de **3,39%**, ficando dentro do percentual permitido (**7,00%**), artigo 29 - A, I, da Constituição Federal.

### 3.1 CRÉDITOS SUPLEMENTARES

As alterações orçamentárias realizadas até o período foram através de decretos do Poder Executivo, descritos abaixo:

LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b>				
LEI	DECRETO	DATA	RECURSOS	VALOR
<b>TOTAL 3º QUADRIMESTRE</b>				
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>0</b>

Não houve alteração orçamentária no período.

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	
<b>ABERTOS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2020</b>	
Lei Orçamentária Anual n°. 2.414 de 21/11/2019	2.021.700,00
Percentual de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual (Art. 5º, I)	10,00%
Valor de Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	202.170,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados pela Lei Orçamentária Anual	0,00
Créditos Suplementares Abertos no Exercício autorizados por lei específica	0,00
Total de Créditos Suplementares Abertos no Exercício	0,00
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>0,00%</b>

Não foram abertos créditos adicionais suplementares no período em análise.

Constata-se, portanto, que foi atendido o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei n° 2.414 de 21/11/2019 - Lei Orçamentária Anual, pois esta autoriza o limite de até 10%.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária empenhada acumulada até o 2º Quadrimestre (R\$ 977.907,21), confrontada com a Despesa Orçamentária Fixada para o mesmo período (R\$ 1.347.800,00) apresentou superávit orçamentário de R\$ 369.892,79.

Do orçamento total aprovado (R\$ 2.021.700,00) para o exercício de 2020, foram **empenhados 48,37%** até o período.

### 4 GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/01/2020	168.475,00	146.908,00
20/02/2020	168.475,00	315.383,00
20/03/2020	168.475,00	483.858,00
17/04/2020	168.475,00	652.333,00
<b>Total do 1º Quadrimestre</b>		<b>673.900,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
20/05/2020	168.475,00	168.475,00
19/06/2020	168.475,00	336.950,00
20/07/2020	168.475,00	505.425,00
20/08/2020	168.475,00	673.900,00
<b>Total do 2º Quadrimestre</b>		<b>673.900,00</b>

  

Data Repasse	Valor Repasse	Total Repassado
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
<b>Total até o 3º Quadrimestre</b>		<b>0,00</b>

  

<b>Total do Exercício</b>		<b>1.347.800,00</b>
---------------------------	--	---------------------

Conforme quadro acima, observa-se por parte do Executivo o cumprimento ao art. 168 da Constituição Federal, visto que nenhum repasse extrapolou a data limite do vigésimo dia de cada mês.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**5 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**5.1 MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Banco do Brasil - Agência: 2177-6/Conta: 19604-5**

Mês	Saldo anterior	Receita	Despesa O rçam entária	Despesa Extra O rçam entária	Devo lução Du odécim o	Saldo conciliado
Janeiro	0,00	185.969,53	111.340,43	17.494,53	0,00	57.134,57
Fevereiro	57.134,57	168.799,62	16.018,27	324,62	0,00	209.591,30
M arço	209.591,30	202.646,72	227.155,38	34.171,72	0,00	150.910,92
A bril	150.910,92	186.566,76	108.637,68	18.091,76	0,00	210.748,24
M aio	210.748,24	168.675,20	10.676,91	200,20	0,00	368.546,33
Junho	368.546,33	204.547,18	194.204,75	19.028,95	0,00	359.859,81
Julho	359.859,81	168.675,20	27.698,78	17.243,43	0,00	483.592,80
A gosto	483.592,80	202.761,66	215.537,24	34.286,66	0,00	436.530,56
Setem bro	436.530,56				0,00	436.530,56
O tubro	436.530,56				0,00	436.530,56
Novem bro	436.530,56				0,00	436.530,56
Dezem bro	436.530,56				0,00	436.530,56
T o tal	3.586.506,21	1.488.641,87	911.269,44	140.841,87	0,00	436.530,56

Os duodécimos recebidos (R\$ 1.347.800,00) e as Receitas Extraorçamentárias (R\$ 140.841,87), totalizaram R\$ 1.488.641,87.

Foram pagos R\$ 1.052.111,31 (R\$ 911.269,44 como Despesa Orçamentária e R\$ 140.841,87 como Despesa Extraorçamentária).

Saldo financeiro em 31/08/2020 foi de R\$ 436.530,56.

**5.2 RESULTADO FINANCEIRO**

Resultado Financeiro	Valores	%
Disponibilidade Financeira	436.530,56	
(-) Despesa Total a Pagar (Liquidadas e Não Liquidadas)	66.637,77	84,73
(=) Resultado pela Despesa Total	369.892,79	

Com relação à Despesa Total Empenhada, apresenta Resultado Financeiro Superávitário, demonstrando que o Poder Legislativo possui, no 2º Quadrimestre de 2020, disponibilidade financeira frente às despesas totais empenhadas no mesmo período.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**6 GESTÃO DE PESSOAL**

Composição do Quadro de Pessoal no 2º Quadrimestre:

<b>Quadro de servidores e agentes políticos</b>	<b>30/abr</b>	<b>31/ago</b>	<b>31/dez</b>
<b>Servidores Efetivos</b>	8	8	
<b>Servidores Estáveis</b>	6	6	
<b>Servidores em Estágio Probatório</b>	2	2	
<b>Servidores em Comissão</b>	0	0	
<b>Total</b>	8	8	
<b>Vereadores</b>	9	9	

Não houve alteração no Quadro de Pessoal.

Foi publicada a relação dos valores do Subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos referentes ao exercício 2019, no Jornal "Sudoeste Paulista", em 22/01/2020, atendendo ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal.

No período não foi editado nenhum ato de pessoal.

Quadro resumo dos gastos com pessoal no 2º Quadrimestre:

<b>Mês</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>Encargos Sociais</b>	<b>Total</b>
Janeiro	83.326,16	26.411,45	109.737,61
Fevereiro	82.182,51	25.765,73	107.948,24
Março	80.664,48	25.801,31	106.465,79
Abril	78.208,12	25.628,99	103.837,11
<b>Subtotal 1º. Quadrimestre</b>	<b>324.381,27</b>	<b>103.607,48</b>	<b>427.988,75</b>
Maio	80.089,70	25.629,13	105.718,83
Junho	80.089,70	25.629,13	105.718,83
Julho	80.089,70	25.629,13	105.718,83
Agosto	80.089,70	25.629,13	105.718,83
<b>Subtotal 2º. Quadrimestre</b>	<b>320.358,80</b>	<b>102.516,52</b>	<b>422.875,32</b>
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
<b>Subtotal 3º. Quadrimestre</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>644.740,07</b>	<b>206.124,00</b>	<b>850.864,07</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**7 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL**  
**(ART. 29, INCISO VI, "B", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**7.1 VEREADORES**

População do Município	15.149	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio Vereador**	3.332,49	13,16%	4.264,19	A menor
Número de Vereadores	8			
Número de Meses	12			
<b>Subsídios dos Vereadores</b>	<b>319.919,04</b>			
Valor máximo por Vereador	729.280,80			
Diferença total	<b>409.361,76</b>			<b>A menor</b>

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

**7.2 PRESIDENTE DA CÂMARA**

População do Município	15.149	%	Valor Limite	
Subsídio Deputado Estadual	25.322,25	30,00%	7.596,68	
<b>Diferença individual</b>				
Subsídio do Presidente**	3.887,91	15,35%	3.708,77	A menor
Número de Meses	12			
<b>Subsídios do Presidente</b>	<b>46.654,92</b>			
Valor máximo por Presidente	91.160,10			
Diferença total	<b>44.505,18</b>			<b>A menor</b>

\* Lei n.º 16.090, de 08/01/2016 prorrogada pela Lei n.º 16.666, de 18/01/2018.

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

As despesas da Câmara Municipal com a remuneração dos Vereadores e do Presidente, projetada para o exercício 2020, atende ao limite estabelecido no Artigo 29, Inciso VI, Alínea B, da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**8 LIMITAÇÃO BASEADA EM 5% DA RECEITA DO MUNICÍPIO (ARTIGO 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

RTAEA *	28.882.624,22	
Limite máximo	1.444.131,21	5,00%
<b>Despesa total com remuneração dos Vereadores**</b>	<b>366.573,96</b>	<b>1,27%</b>

\*RTAEA - Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior

A despesa da Câmara com remuneração dos Vereadores projetada para exercício de 2020 atende ao limite do artigo 29, Inciso VII, da Constituição Federal.

**9 LIMITAÇÃO BASEADA NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ARTIGO 37, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

Subsídio anual <b>fixado</b> para o Prefeito*	149.578,80	<b>Pagamento:</b>
Subsídio anual <b>pago</b> p/Presidente da Câmara	46.654,92	<b>Correto</b>
Subsídio anual <b>pago</b> para cada Vereador	39.989,88	<b>Correto</b>

\*\* Resolução n.º 001/2016 de 27/06/2016 atualizada pela Lei n.º 2.422 de 21/01/2020.

**10 LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO - ARTIGO 29 - A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 25/2000)**

<b>Repasse total da Prefeitura</b>	<b>2.021.700,00</b>
Despesas com folha de pagamento*	644.740,07
Despesa com folha / Transferências realizadas	<b>31,89%</b>
<b>Percentual máximo</b>	<b>70,00%</b>

A despesa da Câmara no 2º Quadrimestre do exercício de 2020 atendeu ao limite Constitucional para gasto com folha de pagamento conforme artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 25/2000).



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**11 LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL CONFORME ARTIGOS 54 E 55 DA LC 101/2000**

Período	12/2019	04/2020	08/2020	12/2020
% Permitido Legal	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Limite Máximo	2.749.345,56	2.765.287,23	2.918.799,05	
Limite Prudencial (5,70%)	2.611.878,28	2.627.022,87	2.772.859,10	
Gastos (A)	1.152.173,93	1.183.287,10	1.216.741,54	
(+) Inclusões (B)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (C)	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos Ajustado (D)	1.152.173,93	1.183.287,10	1.216.741,54	
RCL (E)	45.822.425,93	46.088.120,56	48.646.650,82	
(+) Inclusões (F)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Exclusões (G)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL Ajustada (H)	45.822.425,93	46.088.120,56	48.646.650,82	
% Gastos = A/E	2,51	2,57	2,50	
% Gasto Ajustado = D/H	2,51	2,57	2,50	

Verifica-se o atendimento ao limite da despesa de pessoal, conforme art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, foi devidamente publicado no Jornal "Sudoeste Paulista", em 12/09/2020 e no site institucional.

**12 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Mês/Ano	INSS		Valor Total
	Retido	Patronal	
Janeiro	8.089,20	18.322,25	26.411,45
Fevereiro	8.078,79	17.686,94	25.765,73
Março	8.038,03	17.763,28	25.801,31
Abril	7.986,42	17.642,57	25.628,99
Maio	7.986,56	17.642,57	25.629,13
Junho	7.986,56	17.642,57	25.629,13
Julho	7.986,56	17.642,57	25.629,13
Agosto	7.986,56	17.642,57	25.629,13
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>64.138,68</b>	<b>141.985,32</b>	<b>206.124,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas às obrigações sociais.

**13 ANÁLISE DOS VALORES RETIDOS DE IRRF E REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**

Mês/Ano	IRRF		Valor Total
	Serviços	Folha	
Janeiro	0,00	6.598,61	6.598,61
Fevereiro	324,62	5.305,64	5.630,26
Março	324,62	6.811,20	7.135,82
Abril	200,20	7.098,42	7.298,62
Maiο	200,20	7.098,42	7.298,62
Junho	200,20	7.098,42	7.298,62
Julho	200,20	7.098,42	7.298,62
Agosto	200,20	7.098,42	7.298,62
Setembro			0,00
Outubro			0,00
Novembro			0,00
Dezembro			0,00
	<b>1.650,24</b>	<b>54.207,55</b>	<b>55.857,79</b>

Diante das análises efetuadas não foram verificadas irregularidades relacionadas ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF arrecadados e repassados ao Executivo.

**14 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**

Não houve depósitos de FGTS no período.

**15 GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

Síntese da movimentação patrimonial no período.

	Movimento no Período
(+) Aquisições	0,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Baixas	0,00
(=) Total	0,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**16 GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

Síntese da movimentação do almoxarifado no período:

Saldo em 30/04/2020	Entrada	Saída	Saldo em 31/08/2020
3.340,60	3.863,35	- 3.863,35	3.340,60
Saldo em 31/08/2020			3.340,60

**17 GESTÃO DE COMPRAS**

Síntese das licitações realizadas no período:

Modalidade	Nº	Objeto	Valor
Dispensa	4	Ativo permanente	2.114,10
Total			2.114,10

**18 GESTÃO DA CONTABILIDADE/TESOURARIA**

Na amostra analisada não se verificou desacertos no Setor.

**19 CONTROLES ADMINISTRATIVOS**

**19.1 DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**

As despesas de viagem no período foram de **R\$ 1.877,38**, sendo R\$ 608,42 de diárias e R\$ 1.268,96 de adiantamentos.

**19.2 CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

Não houve gastos com combustível e derivados no período, porém, foi pago o valor fixo de R\$ 1,54 por quilômetro rodado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

### 19.3 PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Produção legislativa no período:

<b>Atividade Legislativa</b>	<b>Quantidade</b>
Projetos de Lei	08
Executivo	03
Legislativo	05
Projetos de Lei Complementar	01
Executivo	01
Legislativo	00
Projetos de Resolução	00
Projetos de Decreto Legislativo	00
Projetos de Emendas a Lei Orgânica	00
Emendas a Projeto de Leis	00
Emendas a Lei Orgânica	00
Autógrafos	05
<b>Proposituras de autoria dos Vereadores</b>	<b>Quantidade</b>
Requerimentos	07
Indicações	03
Moções	01
<b>Atos Administrativos</b>	<b>Quantidade</b>
Resolução	00
Ato Mesa	02
Ato da Presidência	00
Portaria	02
Decreto Legislativo	00
<b>Realização das Sessões</b>	<b>Quantidade</b>
Sessões Ordinárias	02
Sessões Extraordinárias	01
Sessões Solenes	00

### 19.4 INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP

Todas as informações previstas para o período foram prestadas ao Sistema AUDESP.

Das 17 informações prestadas, todas dentro do prazo, representando 0% de atraso e 100% de pontualidade no período.

As informações foram extraídas do módulo Contabilidade, Planejamento e Contas Anuais, aba de Auditoria, Relatório Gerencial, Situação de Entrega, no endereço: <https://audesp.tce.sp.gov.br/audesp/iniciarRelGerencialSituacaoEntrega.do>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**19.5 SITE INSTITUCIONAL**

Em atendimento ao princípio da transparência, as principais informações estão disponibilizadas no site institucional [itaporanga.sp.leg.br](http://itaporanga.sp.leg.br) e no Portal da Transparência [adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia](http://adm.cmitaporanga.sp.gov.br:8079/transparencia), tais como despesas gerais, atos de pessoal, publicações exigidas pela LRF, atos legislativos, licitações, concursos, etc.

**20 ARQUIVOS**

Os arquivos são mantidos em boa ordem, subdivididos em arquivos do exercício corrente, arquivos do exercício imediatamente anterior e arquivos de exercícios anteriores, além do que, são disponibilizados e armazenados digitalmente.

**21 JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

Não houve julgamento de Contas do Executivo no período.

**22 JULGAMENTO DAS CONTAS DO LEGISLATIVO**

Não houve julgamento de Contas do Legislativo no período.

**23 OCORRÊNCIAS**

**INFORMAÇÕES ENVIADAS AO SISTEMA AUDESP**

Todas as informações foram prestadas dentro do prazo.

**24 RECOMENDAÇÕES**

Não há nenhuma recomendação para o período.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

**25 RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES**

<b>TÓPICO</b>	<b>LIMITE LEGAL</b>	<b>LIMITE AFERIDO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL (ART. 29-A, I, CF.).	7,00%	3,39%	<b>REGULAR</b>
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES (ART. 5º, I, DA LEI 2.341 - LOA 2020).	10,00%	0,00%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	13,16%	<b>REGULAR</b>
LIMITAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE BASEADA NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, "B", CF.).	30,00%	15,35%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF.).	5,00%	1,27%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM FOLHA DE PAGAMENTO (ART. 29-A, § 1º, CF.).	70,00%	31,89%	<b>REGULAR</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 20, III, "A", DA LEI 101/2000- LRF)	6,00%	2,50%	<b>REGULAR</b>

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**I** - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

**LEI 2.414 - LOA 2020. Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

**I** - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VI** - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

**b)** em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

**CF. Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

**VII** - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

**CF. Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

**§ 1º** A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

**LEI 101/2000 - LRF. Art. 20.** A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

**III** - Na esfera municipal:

**a)** 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP**  
**SEDE ADMINISTRATIVA**

Rua Barão de Antonina, 792 - Centro - CEP 18480-000 - Itaporanga - SP  
Telefone: (15) 3565-1122 - E-mail: contato@cmitaporanga.sp.gov.br - www.cmitaporanga.sp.gov.br

Neste sentido, é decisivo o cumprimento dos limites de gastos, bem como a situação econômico-financeira adequada.

No quadro geral, o gasto total do Legislativo manteve-se dentro das metas estabelecidas pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, pois correspondeu a **3,39%** da receita efetivamente arrecadada pelo Município no exercício anterior.

A Edilidade também atendeu ao limite estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/00, pois destinou **2,50%** da receita corrente líquida do Município às despesas com pessoal e reflexos.

Da mesma forma, foi respeitado o limite imposto pelo § 1º do já citado artigo, eis que o dispêndio com a folha de pagamento (**31,89%**) foi inferior a 70% da receita realizada.

Os repasses de duodécimos foram suficientes para cobertura das despesas do Legislativo.

No exercício, os pagamentos se efetivaram em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades.

Não se identificou pagamento de verbas de gabinete, ajuda de custo, auxílio encargos de gabinete, tampouco sessões extraordinárias.

A remuneração dos agentes políticos atendeu à lei de fixação e às determinações estabelecidas no inciso XI do artigo 37 e no artigo 29, VI, "b", e VII, ambos da Constituição federal.

É o relatório.

Itaporanga (SP), 15 de outubro de 2020.

**Danilo Angarten**  
**Auditor Interno**

**Trajano de Oliveira Filho**  
**Presidente - Biênio 2019/2020**